



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 060/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO COM O
CENTRO DE APOIO INFANTO
JUVENIL "CANAA" DE SÃO ROQUE

DO CANAÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro de Apoio Infanto Juvenil "Canaã" de São Roque do Canaã.

Art. 2º - O Convênio tem por objetivo a cooperação financeira a entidade para manutenção dos programas de assistência aos menores, remuneração aos instrutores e aos menores a serviço do Município.

Art. 3º - Para o cumprimento do Convênio, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 08 de abril de 1998.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL